

Moção de Repúdio à Alteração da Resolução 02/2015

Os associados da Sociedade Brasileira de Química (SBQ), reunidos em assembleia geral ordinária, no dia 26 de novembro de 2021, durante a 44ª Reunião Anual da SBQ, modalidade virtual, aprovaram esta moção referente à Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 2019, que altera a Resolução 02/2015 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Formação de Professores para a Escola Básica. A presente moção justifica-se pelos motivos a seguir delineados.

A partir de 2017, os documentos que regem a educação brasileira têm sido propostos sem diálogo democrático com as Instituições de Ensino Superior, com as entidades representativas dos diversos segmentos dos profissionais da educação básica e, sobretudo, com os professores, profissionais em atuação nas escolas de nosso país.

Em sua atual versão, essa nova legislação representa grande retrocesso para a efetivação tanto de um Sistema Nacional de Educação quanto do vigente Plano Nacional de Educação, que instituíam a necessária articulação entre a formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, salário e carreira dos profissionais da educação. Adicionalmente, a concepção formativa destas resoluções é reducionista. Reduz a docência a habilidades práticas, esvaziadas de conteúdos. A proposta retoma a concepção de competências como nuclear na formação docente e uma preparação de professores que dissocia teoria e prática.

Particularmente, as novas diretrizes sugerem a formação generalista de professores para a área das Ciências da Natureza, em detrimento da formação de profissionais para cada uma das disciplinas, com o decorrente esvaziamento dos cursos de licenciatura em uma determinada área, como, por exemplo, os cursos de licenciatura plena em Química.

Outro aspecto problemático se refere à vinculação da formação de professores ao prescrito na BNCC, alvo também de preocupação devido ao apagamento dos conteúdos disciplinares historicamente construídos neste nível de ensino. Esse esvaziamento dos conteúdos específicos de Química pode ser nefasto em tempos de movimentos anticiência, pois uma população que não tenha garantida sua educação rigorosa em ciências é especialmente suscetível à manipulação de informações e a atitudes obscurantistas.

Assim, convictos de que o investimento em Educação é garantia da construção da equidade social do País e de que as ciências básicas são condições de possibilidade para o Desenvolvimento Sustentável perene, vimos reiterar a importância de vários dos pontos aprovados durante o XV Encontro Nacional de Ensino de Química, ocorrido em Brasília em 2010 (**QNEsc, vol. 32, nº 3, agosto 2010**), no que se refere à valorização do magistério para a implementação de escolas públicas voltadas ao ensino laico e de qualidade socialmente referenciada.

Estas condições permitiriam que os profissionais da Educação Básica pudessem construir seus projetos pedagógicos autonomamente, prescindindo de prescrições externas. Para isso, as atuais resoluções para a formação de professores precisam ser rediscutidas e reformuladas já que o previsto nas DCNs de 2015 (Resolução nº 2/2015) sequer foi ainda adequadamente implementado e avaliado.

Diante dos motivos expostos, a SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA:

- (a) Apela ao Conselho Nacional de Educação e suas Câmaras de Educação Básica e de Ensino Superior, ao Ministério da Educação e suas Secretarias de Educação Básica e Superior, à Comissão de Educação do Senado Federal e à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados para que seja prorrogado o prazo para a materialização das alterações requeridas pela Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores da Educação Básica por um prazo suficiente e adequado para que se possibilite sua ampla e aprofundada discussão.
- (b) Manifesta, ainda, a necessidade de se rediscutir amplamente também a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que a complementa, e propõe Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).

São Paulo, 30 de novembro de 2021.